



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ericlis Yan Fernandes dos Santos, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e so Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 90/2024, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 17/10/2024, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 173/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos para o hospital municipal e unidades de esf, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

<b>BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
183	UN	20,00000	60,96000	1.219,20	RUGINA FARABEUFE EM AÇO INOX CURVA 15CM GOLGRAN GOLGRAN
<b>GOLGRAN GOLGRAN</b>					
184	UN	20,00000	60,96000	1.219,20	RUGINA FARABEUFE EM AÇO INOX RETA 15CM GOLGRAN GOLGRAN
<b>GOLGRAN GOLGRAN</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					2.438,40



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	10,00000	71,00000	710,00	PINÇA EM AÇO INOX ASPIRADOR MASTOIDE COM MANDRIL 18CM 6B INVENT GERMANY 81563630019 6B INVENT GERMANY 81563630019
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630019 6B INVENT GERMANY 81563630019</b>
25	UN	40,00000	128,00000	5.120,00	PINÇA EM AÇO INOX ANATÔMICA COM VIDEA 14CM 6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004</b>
50	UN	20,00000	676,60000	13.532,00	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP DEBAKEY ATRAUMÁTICA 90° 25CM 6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004</b>
62	UN	30,00000	91,27000	2.738,10	PINÇA EM AÇO INOX COLLIN OVAL 24CM 6B INVENT GERMANY 81563630070 6B INVENT GERMANY 81563630070
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630070 6B INVENT GERMANY 81563630070</b>
98	UN	20,00000	455,00000	9.100,00	ESPÉCULO ANAL EM AÇO INOX Nº 1 ABC INSTRUMENTOS 10304850055 ABC INSTRUMENTOS 10304850055
					<b>ABC INSTRUMENTOS 10304850055 ABC INSTRUMENTOS 10304850055</b>
99	UN	20,00000	455,00000	9.100,00	ESPÉCULO ANAL EM AÇO INOX Nº 2 ABC INSTRUMENTOS 10304850055 ABC INSTRUMENTOS 10304850055
					<b>ABC INSTRUMENTOS 10304850055 ABC INSTRUMENTOS 10304850055</b>
109	UN	20,00000	19,50000	390,00	PINÇA EMAÇO INOX ESTILETE BIOLOVAR Nº 1 ABC INSTRUMENTOS 10304850054 ABC INSTRUMENTOS 10304850054
					<b>ABC INSTRUMENTOS 10304850054 ABC INSTRUMENTOS 10304850054</b>
126	UN	10,00000	850,00000	8.500,00	VELAS HEGAR EM AÇO INOX DE 1 A 13 6B INVENT GERMANY 81563630065 6B INVENT GERMANY 81563630065
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630065 6B INVENT GERMANY 81563630065</b>
134	UN	100,00000	148,71000	14.871,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY CURVA 28CM 6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004</b>
140	UN	100,00000	148,71000	14.871,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY RETA 28CM 6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630004 6B INVENT GERMANY 81563630004</b>
161	UN	50,00000	31,00000	1.550,00	PAR DE AFASTADORES EM AÇO INOX FARABEUF 1,5X20CM 6B INVENT GERMANY 81563630068 6B INVENT GERMANY 81563630068
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630068 6B INVENT GERMANY 81563630068</b>
162	UN	100,00000	89,00000	8.900,00	PINÇA EM AÇO INOX PINÇA FORTE 6B INVENT GERMANY 81563630070 6B INVENT GERMANY 81563630070
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630070 6B INVENT GERMANY 81563630070</b>
213	UN	10,00000	81,68000	816,80	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX 12CM 6B INVENT GERMANY 81563630051 6B INVENT GERMANY 81563630051
					<b>6B INVENT GERMANY 81563630051 6B INVENT GERMANY 81563630051</b>
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>90.198,90</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
30	UN	50,00000	82,62000	4.131,00	PINÇA EM AÇO INOX BABYCOCK 18CM WELDON RICHARDS
<b>WELDON RICHARDS</b>					
37	UN	60,00000	97,40000	5.844,00	BANDEJA LISA EM AÇO INOX 32X24X4 AÇONOX FLEXINOX
<b>AÇONOX FLEXINOX</b>					
122	UN	40,00000	171,09000	6.843,60	PINÇA EM AÇO INOX HARTMANN JACARÉ 20CM WELDON RICHARDS
<b>WELDON RICHARDS</b>					
125	UN	70,00000	54,00000	3.780,00	HISTERÔMETRO COLLIN EM AÇO INOX 28CM BAK INDUSTRIA 6B INVENT
<b>BAK INDUSTRIA 6B INVENT</b>					
171	UN	100,00000	49,97000	4.997,00	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE EM AÇO INOX (100MM) S&C ELETRODO
<b>S&amp;C ELETRODO</b>					
174	UN	30,00000	36,00000	1.080,00	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO BOLA EM AÇO INOX (6,0MM) WELDON RICHARDS
<b>WELDON RICHARDS</b>					
199	UN	100,00000	26,93000	2.693,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM CURVA 22CM WELDON RICHARDS
<b>WELDON RICHARDS</b>					
205	UN	120,00000	26,98000	3.237,60	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM RETA 22CM BAK INDUSTRIA 6B INVENT
<b>BAK INDUSTRIA 6B INVENT</b>					
209	UN	50,00000	47,56000	2.378,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA RETA PONTA ROMBA 22CM WELDON RICHARDS
<b>WELDON RICHARDS</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>34.984,20</b>

<b>DENTAL PREMIUM LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	10,00000	20,58000	205,80	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
21	UN	100,00000	27,19000	2.719,00	PINÇA EM AÇO INOX ALLIS 15CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
22	UN	100,00000	37,72000	3.772,00	PINÇA EM AÇO INOX ALLIS 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
26	UN	110,00000	16,62000	1.828,20	PINÇA EM AÇO INOX ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
27	UN	110,00000	19,64000	2.160,40	PINÇA EM AÇO INOX ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
28	UN	100,00000	26,02000	2.602,00	PINÇA EM AÇO INOX ANATÔMICA DISSECÇÃO 22CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
31	UN	50,00000	24,04000	1.202,00	PINÇA EM AÇO INOX BACKAUS 13CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
32	UN	50,00000	34,09000	1.704,50	PINÇA EM AÇO INOX BACKAUS 15CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
35	UN	20,00000	77,19000	1.543,80	BANDEJA LISA EM AÇO INOX 30X20X1,5 FAMI FAMI
<b>FAMI FAMI</b>					
38	UN	50,00000	23,86000	1.193,00	BANDEJA LISA EM AÇO INOX 22X12X1,0 COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
42	UN	80,00000	7,30000	584,00	CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº3 COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
43	UN	80,00000	7,31000	584,80	CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº4 COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
44	UN	10,00000	10,24000	102,40	CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº7 COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
45	UN	100,00000	37,99000	3.799,00	PINÇA EM AÇO INOX CHERON 25CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
58	UN	50,00000	61,48000	3.074,00	PINÇA EM AÇO INOX COLLIN CORAÇÃO 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
60	UN	30,00000	91,92000	2.757,60	PINÇA EM AÇO INOX COLLIN OVAL 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
65	UN	150,00000	24,00000	3.600,00	CUBA REDONDA LISA EM AÇO INOX 10X3,6 COOPERFLEX COOPERFLEX



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

65	UN	150,00000	24,00000	3.600,00	CUBA REDONDA LISA EM AÇO INOX 10X3,6 COOPERFLEX COOPERFLEX
66	UN	100,00000	17,18000	1.718,00	CUBA REDONDA LISA EM AÇO INOX 8X3,6 COOPERFLEX COOPERFLEX
67	UN	200,00000	40,99000	8.198,00	CUBA RIM LISA EM AÇO INOX 26X12CM COOPERFLEX COOPERFLEX
84	UN	100,00000	10,27000	1.027,00	PINÇA EM AÇO INOX DENTE DE RATO 14CM COOPERFLEX COOPERFLEX
85	UN	120,00000	10,99000	1.318,80	PINÇA EM AÇO INOX DENTE DE RATO 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
86	UN	120,00000	16,76000	2.011,20	PINÇA EM AÇO INOX DENTE DE RATO 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
87	UN	120,00000	19,60000	2.352,00	PINÇA EM AÇO INOX DENTE DE RATO 20CM COOPERFLEX COOPERFLEX
88	UN	100,00000	24,65000	2.465,00	PINÇA EM AÇO INOX DENTE DE RATO 22CM COOPERFLEX COOPERFLEX
114	UN	30,00000	56,79000	1.703,70	PINÇA EM AÇO INOX FOERSTER 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
120	UN	30,00000	145,95000	4.378,50	PINÇA EM AÇO INOX HARTMANN JACARÉ 09CM COOPERFLEX COOPERFLEX
121	UN	30,00000	139,91000	4.197,30	PINÇA EM AÇO INOX HARTMANN JACARÉ 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
129	UN	100,00000	16,63000	1.663,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY CURVA 12CM COOPERFLEX COOPERFLEX
130	UN	100,00000	21,92000	2.192,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY CURVA 14CM COOPERFLEX COOPERFLEX
131	UN	120,00000	31,09000	3.730,80	PINÇA EM AÇO INOX KELLY CURVA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
132	UN	120,00000	39,99000	4.798,80	PINÇA EM AÇO INOX KELLY CURVA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
135	UN	100,00000	17,09000	1.709,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY RETA 12CM COOPERFLEX COOPERFLEX
136	UN	100,00000	22,00000	2.200,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY RETA 14CM COOPERFLEX COOPERFLEX
137	UN	120,00000	25,63000	3.075,60	PINÇA EM AÇO INOX KELLY RETA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
138	UN	120,00000	36,56000	4.387,20	PINÇA EM AÇO INOX KELLY RETA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
141	UN	100,00000	32,16000	3.216,00	PINÇA EM AÇO INOX KOCHER CURVA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
142	UN	100,00000	43,43000	4.343,00	PINÇA EM AÇO INOX KOCHER CURVA 20CM COOPERFLEX COOPERFLEX
143	UN	100,00000	27,04000	2.704,00	PINÇA EM AÇO INOX KOCHER CURVA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
144	UN	100,00000	27,01000	2.701,00	PINÇA EM AÇO INOX KOCHER RETA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
145	UN	100,00000	32,28000	3.228,00	PINÇA EM AÇO INOX KOCHER RETA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
146	UN	100,00000	40,19000	4.019,00	PINÇA EM AÇO INOX KOCHER RETA 20CM COOPERFLEX COOPERFLEX
175	UN	100,00000	25,41000	2.541,00	PINÇA EM AÇO INOX PORTA AGULHA 14CM COOPERFLEX COOPERFLEX
176	UN	120,00000	29,43000	3.531,60	PINÇA EM AÇO INOX PORTA AGULHA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
177	UN	120,00000	31,19000	3.742,80	PINÇA EM AÇO INOX PORTA AGULHA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
179	UN	100,00000	43,01000	4.301,00	PINÇA EM AÇO INOX POZZI 25CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
195	UN	50,00000	7,27000	363,50	PINÇA EM AÇO INOX TENTACÂNULA 15CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
196	UN	120,00000	25,97000	3.116,40	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM CURVA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
197	UN	100,00000	30,80000	3.080,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
198	UN	100,00000	33,77000	3.377,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
200	UN	100,00000	26,02000	2.602,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
201	UN	100,00000	25,98000	2.598,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
202	UN	100,00000	26,07000	2.607,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM RETA 16CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
203	UN	100,00000	30,69000	3.069,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
204	UN	120,00000	33,65000	4.038,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
208	UN	50,00000	30,69000	1.534,50	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA RETA PONTA ROMBA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
210	UN	50,00000	30,74000	1.537,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA CURVA PONTA ROMBA 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX
<b>COOPERFLEX COOPERFLEX</b>					
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	148.808,20

<b>DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
124	UN	30,00000	258,02000	7.740,60	PINÇA EM AÇO INOX HARTMANN PARA CURATIVO 15CM ABC ABC
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	7.740,60

<b>ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	50,00000	51,45000	2.572,50	PINÇA EM AÇO INOX BABYCOCK 16CM FUTURE /HARSM INSTRUMENTS 138-5076
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	2.572,50



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAIS ETICA COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	10,00000	1.380,00000	13.800,00	PINÇA EM AÇO INOX AFASTADOR MCIVOR Nº 3 COM CABOS Nº 1, 2 E 3 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
8	UN	10,00000	1.630,00000	16.300,00	PINÇA EM AÇO INOX AFASTADOR MCIVOR Nº 9 COM CABOS Nº 1, 2 E 3 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
70	UN	20,00000	120,00000	2.400,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA BECKMANN Nº03 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
71	UN	20,00000	120,00000	2.400,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA BECKMANN Nº04 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
72	UN	20,00000	120,00000	2.400,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA BECKMANN Nº05 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
73	UN	20,00000	120,00000	2.400,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA BECKMANN Nº06 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
89	UN	20,00000	80,00000	1.600,00	PINÇA DE AÇO INOX DESCOLADOR DE AMIGDALA COM SUCCÃO E FIO GUIA GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
94	UN	30,00000	380,00000	11.400,00	PINÇA EM AÇO INOX DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA 22CM GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
95	UN	30,00000	360,00000	10.800,00	PINÇA EM AÇO INOX DOYEN ATRAUMÁTICA RETA 22CM GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
110	UN	20,00000	16,00000	320,00	PINÇA EMAÇO INOX ESTILETE BIOLOVAR Nº 2 GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
127	UN	20,00000	562,00000	11.240,00	PINÇA EM AÇO INOX IMPACTOR DE BLONT FINAL 1CM HARTE
			<b>HARTE</b>		
185	UN	20,00000	100,00000	2.000,00	RUGINA LAMBOTTE RETA EM AÇO INOX 15CM GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
191	UN	20,00000	110,00000	2.200,00	PINÇA EM AÇO INOX SCHMIDT CURVA PARA AMIGDALAS 18CM GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
211	UN	50,00000	120,00000	6.000,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA CURVA PONTA ROMBA 22CM GOLGRAN
			<b>GOLGRAN</b>		
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					85.260,00

MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	20,00000	38,47000	769,40	PINÇA EM AÇO INOX AFASTADOR GILLIES Nº02 ABC
			<b>ABC</b>		
6	UN	20,00000	39,14000	782,80	PINÇA EM AÇO INOX AFASTADOR GILLIES Nº01 ABC
			<b>ABC</b>		
9	UN	20,00000	94,97000	1.899,40	AFASTADOR VOLKMAN C/02 DENTES 21CM ABC
			<b>ABC</b>		
10	UN	20,00000	94,97000	1.899,40	AFASTADOR VOLKMAN C/03 DENTES 21CM ABC
			<b>ABC</b>		
11	UN	20,00000	100,18000	2.003,60	AFASTADOR VOLKMAN C/04 DENTES 21CM ABC
			<b>ABC</b>		
12	UN	20,00000	104,25000	2.085,00	AFASTADOR VOLKMAN C/06 DENTES 21CM ABC
			<b>ABC</b>		
16	UN	10,00000	31,47000	314,70	PINÇA EM AÇO INOX BAIONETA 14CM ABC
			<b>ABC</b>		
24	UN	30,00000	129,99000	3.899,70	PINÇA EM AÇO INOX ALLIS SCOOB 20CM HARTE
			<b>HARTE</b>		
33	UN	10,00000	129,99000	1.299,90	PINÇA EM AÇO INOX BICO DE PATO PARA CIRURGIA DE OTORRINO 18CM HARTE
			<b>HARTE</b>		
40	UN	20,00000	288,37000	5.767,40	PINÇA EM AÇO INOX BRUENINGS 19CM Nº02 HARTE
			<b>HARTE</b>		
46	UN	20,00000	520,00000	10.400,00	PINÇA EM AÇO INOX CIZALHA DE LISTON CURVA 14CM HARTE
			<b>HARTE</b>		
48	UN	20,00000	520,00000	10.400,00	PINÇA EM AÇO INOX CIZALHA DE LISTON RETA 14CM HARTE
			<b>HARTE</b>		
54	UN	20,00000	704,00000	14.080,00	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP PARAMETRIAL RETA 24CM HARTE
			<b>HARTE</b>		
64	UN	10,00000	117,00000	1.170,00	PINÇA EM AÇO INOX DESCOLADOR DE JOSEPH 16CM HARTE



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	68	UN	20,00000	131,00000	2.620,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA BECKMANN Nº01 HARTE	
			<b>HARTE</b>				
	69	UN	20,00000	131,00000	2.620,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA BECKMANN Nº02 HARTE	
			<b>HARTE</b>				
	79	UN	20,00000	90,51000	1.810,20	PINÇA EM AÇO INOX CURETAS RECAMIER N.2 26CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	80	UN	20,00000	90,51000	1.810,20	PINÇA EM AÇO INOX CURETAS RECAMIER N.3 26CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	81	UN	20,00000	90,51000	1.810,20	PINÇA EM AÇO INOX CURETAS RECAMIER N.1 26CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	83	UN	20,00000	194,99000	3.899,80	PINÇA EM AÇO INOX DARTIGUES PARA ÚTERO (HISTEROLABO) 24CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	90	UN	20,00000	89,00000	1.780,00	PINÇA EM AÇO INOX DESCOLADOR DE HURD N. 23CM HARTE	
			<b>HARTE</b>				
	91	UN	20,00000	89,00000	1.780,00	PINÇA EM AÇO INOX DESCOLADOR DE HURD 23CM HARTE	
			<b>HARTE</b>				
	96	UN	30,00000	119,00000	3.570,00	PINÇA EM AÇO INOX DUVAL 20CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	100	UN	20,00000	58,88000	1.177,60	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL EM AÇO INOX Nº 01 ABC	
			<b>ABC</b>				
	101	UN	20,00000	58,88000	1.177,60	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL EM AÇO INOX Nº 02 ABC	
			<b>ABC</b>				
	102	UN	20,00000	58,88000	1.177,60	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL EM AÇO INOX Nº 03 ABC	
			<b>ABC</b>				
	103	UN	20,00000	87,19000	1.743,80	ESPECULO NASAL HARTMANN EM AÇO INOX Nº 01 ABC	
			<b>ABC</b>				
	104	UN	20,00000	87,00000	1.740,00	ESPECULO NASAL HARTMANN EM AÇO INOX Nº 02 ABC	
			<b>ABC</b>				
	105	UN	20,00000	87,19000	1.743,80	ESPECULO NASAL HARTMANN EM AÇO INOX Nº 03 ABC	
			<b>ABC</b>				
	106	UN	20,00000	117,39000	2.347,80	ESPECULO NASAL KILLIAN EM AÇO INOX Nº 01 ABC	
			<b>ABC</b>				
	107	UN	20,00000	117,39000	2.347,80	ESPECULO NASAL KILLIAN EM AÇO INOX Nº 02 ABC	
			<b>ABC</b>				
	108	UN	20,00000	117,39000	2.347,80	ESPECULO NASAL KILLIAN EM AÇO INOX Nº 03 ABC	
			<b>ABC</b>				
	113	UN	30,00000	711,19000	21.335,70	FLEBO EXTRATOR EM AÇO INOX COM 02 VARERTAS E 09 OLIVAS ABC	
			<b>ABC</b>				
	117	UN	25,00000	109,11000	2.727,75	PINÇA EM AÇO INOX FORMÃO LAMBOTTE RETA 25CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	148	UN	20,00000	156,00000	3.120,00	MARTELO LUCAE EM AÇO INOX 22CM HARTE	
			<b>HARTE</b>				
	189	UN	20,00000	62,58000	1.251,60	PINÇA EM AÇO INOX SACA FIBROMA DOYEN 17CM ABC	
			<b>ABC</b>				
	190	UN	100,00000	63,83000	6.383,00	SERRA DE GIGLE 40CM EM AÇO INOX ABC	
			<b>ABC</b>				
	193	UN	20,00000	50,65000	1.013,00	SONDA DE ITARD 2.0MM EM AÇO INOX ABC	
			<b>ABC</b>				
	215	UN	20,00000	204,78000	4.095,60	VALVULA BREISKY 130X35MM, 32CM EM AÇO INOX ABC	
			<b>ABC</b>				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>							<b>134.202,15</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>NGD COMERCIO - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	20,00000	153,45000	3.069,00	AFASTADOR DE WEITLANER 2X3 DENTES 14 CM EM AÇO INOX 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
14	UN	20,00000	292,62000	5.852,40	AFASTADOR DE WEITLANER 3X4 DENTES 14CM EM AÇO INOX 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
36	UN	60,00000	154,60000	9.276,00	BANDEJA LISA EM AÇO INOX 42X30X4,5 FAMI UNID
		<b>FAMI UNID</b>			
41	UN	20,00000	303,88000	6.077,60	PINÇA EM AÇO INOX BRUENINGS 19CM Nº03 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
47	UN	20,00000	297,21000	5.944,20	PINÇA EM AÇO INOX CIZALHA DE LISTON CURVA 19CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
51	UN	20,00000	603,32000	12.066,40	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP DEBAKEY ATRAUMÁTICA RETA 25CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
56	UN	20,00000	542,97000	10.859,40	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP VASCULAR DEBAKEY CURVA 22CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
57	UN	20,00000	542,97000	10.859,40	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP VASCULAR DEBAKEY RETA 22CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
112	UN	20,00000	100,29000	2.005,80	PINÇA EM AÇO INOX FAURE RETA 22CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
116	UN	25,00000	78,00000	1.950,00	PINÇA EM AÇO INOX FORMÃO LAMBOTTE CURVA 25CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
128	UN	20,00000	560,00000	11.200,00	PINÇA EM AÇO INOX IMPACTOR DE BLONT FINAL 2CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
181	UN	30,00000	69,62000	2.088,60	PINÇA EM AÇO INOX ROCHESTER PEAN CURVA 24CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
182	UN	30,00000	71,59000	2.147,70	PINÇA EM AÇO INOX ROCHESTER PEAN RETA 24CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
206	UN	100,00000	11,59000	1.159,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA IRIS CURVA 12CM 6B UNID
		<b>6B UNID</b>			
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>84.555,50</b>

<b>ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	40,00000	10,07000	402,80	PINÇA EM AÇO INOX ADSON COM DENTE 12CM ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
3	UN	40,00000	9,30000	372,00	PINÇA EM AÇO INOX ADSON SEM DENTE 12CM ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
4	UN	30,00000	9,34000	280,20	PINÇA EM AÇO INOX ADSON SERRILHADA 12CM ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
17	UN	20,00000	378,76000	7.575,20	AGULHA TRANSOBTURATÓRIA DE SLING EM AÇO INOX AD AÇO INOX
		<b>AD AÇO INOX</b>			
18	UN	100,00000	99,87000	9.987,00	AGULHA PARA CIRURGIA DE VARICECTOMIA 12CM EM AÇO INOX - TIPO AGULHA CROCHÊ - PONTA 0,75MM AD AÇO INOX
		<b>AD AÇO INOX</b>			
19	UN	100,00000	99,91000	9.991,00	AGULHA PARA CIRURGIA DE VARICECTOMIA 12CM EM AÇO INOX - TIPO AGULHA CROCHÊ - PONTA 0,9MM AD AÇO INOX
		<b>AD AÇO INOX</b>			
20	UN	100,00000	99,97000	9.997,00	AGULHA PARA CIRURGIA DE VARICECTOMIA 12CM EM AÇO INOX - TIPO AGULHA CROCHÊ - PONTA 1,0MM AD AÇO INOX
		<b>AD AÇO INOX</b>			
23	UN	100,00000	55,29000	5.529,00	PINÇA EM AÇO INOX ALLIS 22CM ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
34	UN	10,00000	105,04000	1.050,40	PINÇA EM AÇO INOX COLUMELA TAMANHO UNICO ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
39	UN	20,00000	228,19000	4.563,80	PINÇA EM AÇO INOX BRUENINGS 19CM Nº01 6B AÇO INOX
		<b>6B AÇO INOX</b>			
52	UN	20,00000	698,91000	13.978,20	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP DEBAKEY ATRAUMÁTICA CURVA 25CM 6B AÇO INOX
		<b>6B AÇO INOX</b>			
55	UN	20,00000	704,26000	14.085,20	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP PARAMETRIAL SEMI CURVA 24CM ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
59	UN	30,00000	76,25000	2.287,50	PINÇA EM AÇO INOX COLLIN FOERSTER ORION AÇO INOX
		<b>ORION AÇO INOX</b>			
61	UN	30,00000	102,26000	3.067,80	PINÇA EM AÇO INOX COLLIN OVAL 19CM 6B AÇO INOX





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

63	UN	10,00000	162,32000	1.623,20	PINÇA EM AÇO INOX DESCOLAR ASPIRADOR NASAL COM MANDRIL 3,5MM DIAMETRO 15CM ORION AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
					<b>ORION AÇO INOX</b>
74	UN	20,00000	106,12000	2.122,40	PINÇA EM AÇO INOX CURETA VOLKMANN Nº0 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
75	UN	20,00000	109,99000	2.199,80	PINÇA EM AÇO INOX CURETA VOLKMANN Nº00 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
76	UN	20,00000	106,10000	2.122,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA VOLKMANN Nº1 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
77	UN	20,00000	106,10000	2.122,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA VOLKMANN Nº2 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
78	UN	20,00000	106,10000	2.122,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA VOLKMANN Nº3 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
111	UN	20,00000	98,83000	1.976,60	PINÇA EM AÇO INOX FAURE CURVA 22CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
115	UN	30,00000	41,46000	1.243,80	PINÇA EM AÇO INOX FOERSTER 20CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
133	UN	100,00000	163,02000	16.302,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY CURVA 24CM 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
139	UN	100,00000	162,45000	16.245,00	PINÇA EM AÇO INOX KELLY RETA 24CM 6B AÇO INOX
					<b>6B AÇO INOX</b>
147	UN	20,00000	122,20000	2.444,00	PINÇA EM AÇO INOX LAHEY COM GARRAS 2X2 24CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
157	UN	100,00000	98,05000	9.805,00	PINÇA EM AÇO INOX MUSEUX 20CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
158	UN	10,00000	27,35000	273,50	PINÇA PEAN EM AÇO INOX 14CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
159	UN	50,00000	26,99000	1.349,50	PAR DE AFASTADORES EM AÇO INOX FARABEUF 1,5X10CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
160	UN	50,00000	18,78000	939,00	PAR DE AFASTADORES EM AÇO INOX FARABEUF 1,5X15CM ORION AÇO INOX
					<b>ORION AÇO INOX</b>
163	UN	30,00000	49,19000	1.475,70	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO BOLA EM AÇO INOX (7,5MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
164	UN	30,00000	52,23000	1.566,90	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE EM AÇO INOX (9,0MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
165	UN	30,00000	45,99000	1.379,70	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA EM AÇO INOX (4,5MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
166	UN	30,00000	44,10000	1.323,00	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO AGULHA EM AÇO INOX (85MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
167	UN	30,00000	47,73000	1.431,90	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO EM AÇO INOX (66MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
168	UN	100,00000	39,30000	3.930,00	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO FACa CURVA PEQUENA EM AÇO INOX (67MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
169	UN	100,00000	40,09000	4.009,00	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO FACa CURVA GRANDE EM AÇO INOX (83MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
170	UN	100,00000	37,81000	3.781,00	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO FACa RETA PEQUENA EM AÇO INOX (67MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
					<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>
172	UN	30,00000	38,95000	1.168,50	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO BOLA EM AÇO INOX (2,1MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
173	UN	30,00000	41,28000	1.238,40	PONTAS DE BISTURI ELETRODO TIPO BOLA EM AÇO INOX (4,2MM) SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX
<b>SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX</b>					
178	UN	100,00000	35,03000	3.503,00	PINÇA EM AÇO INOX PORTA AGULHA 20CM ORION AÇO INOX
<b>ORION AÇO INOX</b>					
186	UN	20,00000	154,85000	3.097,00	RUGINA LAMBOTTE RETA EM AÇO INOX 20CM 6B AÇO INOX
<b>6B AÇO INOX</b>					
187	UN	20,00000	890,73000	17.814,60	SACA BOCADO RUSKIN PONTA ANGULADA 24CM EM AÇO INOX ORION AÇO INOX
<b>ORION AÇO INOX</b>					
192	UN	20,00000	80,36000	1.607,20	PINÇA EM AÇO INOX SCHMIDT RETA PARA AMIGDALAS 18CM 6B AÇO INOX
<b>6B AÇO INOX</b>					
207	UN	100,00000	12,04000	1.204,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA IRIS RETA 12CM ORION AÇO INOX
<b>ORION AÇO INOX</b>					
212	UN	10,00000	28,00000	280,00	PINÇA EM AÇO INOX TESOURA HEYMANN ANGULADA 17CM ORION AÇO INOX
<b>ORION AÇO INOX</b>					
214	UN	20,00000	347,42000	6.948,40	TROCATER DE CISTOTOMIA EM AÇO INOX 10-12 ORION AÇO INOX
<b>ORION AÇO INOX</b>					
216	UN	20,00000	736,07000	14.721,40	VALVULA DE PESO STEINER VAGINAL CURTA EM AÇO INOX 6B AÇO INOX
<b>6B AÇO INOX</b>					
217	UN	20,00000	786,99000	15.739,80	VALVULA DE PESO STEINER VAGINAL LONGA EM AÇO INOX 6B AÇO INOX
<b>6B AÇO INOX</b>					
218	UN	30,00000	216,33000	6.489,90	VALVULA DOYEN 45X120MM EM AÇO INOX ORION AÇO INOX
<b>ORION AÇO INOX</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>238.766,30</b>

<b>PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
49	UN	20,00000	345,47000	6.909,40	PINÇA EM AÇO INOX CIZALHA DE LISTON RETA 19CM BSZ
<b>BSZ</b>					
53	UN	20,00000	263,22000	5.264,40	PINÇA EM AÇO INOX CLAMP PARAMETRIAL CURVA 24CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
82	UN	20,00000	59,85000	1.197,00	PINÇA EM AÇO INOX CURETA DE CERUME RETA BSZ
<b>BSZ</b>					
92	UN	30,00000	201,99000	6.059,70	PINÇA EM AÇO INOX DESJARDINS N.2 23CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
93	UN	30,00000	201,99000	6.059,70	PINÇA EM AÇO INOX DESJARDINS N.3 23CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
97	UN	20,00000	114,76000	2.295,20	PINÇA EM AÇO INOX ELEVADOR FREER 18CM CASSIFLEX
<b>CASSIFLEX</b>					
118	UN	30,00000	203,21000	6.096,30	GOIVALUER EM AÇO INOX 18CM RETA CASSIFLEX
<b>CASSIFLEX</b>					
119	UN	10,00000	269,00000	2.690,00	GOIVALUER EM AÇO INOX 18CM CURVA CASSIFLEX
<b>CASSIFLEX</b>					
123	UN	30,00000	203,24000	6.097,20	PINÇA EM AÇO INOX HARTMANN PARA CURATIVO 09CM ABC
<b>ABC</b>					
151	UN	100,00000	45,28000	4.528,00	PINÇA EM AÇO INOX MIXTER 16CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
152	UN	100,00000	56,31000	5.631,00	PINÇA EM AÇO INOX MIXTER 18CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
153	UN	100,00000	61,42000	6.142,00	PINÇA EM AÇO INOX MIXTER 20CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
154	UN	100,00000	81,99000	8.199,00	PINÇA EM AÇO INOX MIXTER CURVA 16CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
155	UN	100,00000	74,99000	7.499,00	PINÇA EM AÇO INOX MIXTER CURVA 18CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
156	UN	100,00000	79,99000	7.999,00	PINÇA EM AÇO INOX MIXTER CURVA 20CM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
180	UN	30,00000	171,00000	5.130,00	REDUÇÃO AUTO CENTRANTE EM AÇO INOX 180MM GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
188	UN	20,00000	114,00000	2.280,00	SACA BOCADO RUSKIN RETA 24CM EM AÇO INOX GOLGRAN
<b>GOLGRAN</b>					
194	UN	10,00000	133,00000	1.330,00	PINÇA EM AÇO INOX TAKAHASHI RETA 08CM + 15CM DE LARGURA ABC
<b>ABC</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>91.406,90</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 14/11/2024, vigorando até o dia 14/11/2025, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 6.924/23.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de obras da Prefeitura Municipal de Unaí-MG.

**4. DA ADESÃO À ATA DE RESTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.





## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: 52.165.681/0001-41

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**  
CNPJ: 18.836.913/0001-08

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 19.316.524/0001-14

**DENTAL PREMIUM LTDA**  
CNPJ: 35.215.257/0001-45

**DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 43.197.048/0001-44

**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 08.697.852/0001-91

**MAIS ETICA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 29.795.338/0001-69

**MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES  
LTDA**  
CNPJ: 31.246.364/0001-80

**NGD COMERCIO - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**  
CNPJ: 37.513.657/0001-62

**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 04.956.527/0001-45

**PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**  
CNPJ: 29.700.587/0001-23